

Resolução Seduc nº33, de 9-3-2021

Dispõe sobre autorização para transferência do Centro de Estudos de Línguas - CEL JTO da Escola Estadual "Nicota Soares" para a Escola Estadual "Professora Zulmira de Oliveira", jurisdicionada a Diretoria de Ensino Região de Itapeva e dá providências correlatas

O Secretário da Educação, à vista do que consta dos autos do Processo SEDUC-EXP-2020/345382, oriundo da Diretoria de Ensino da Região de Itapeva e considerando as disponibilidades e as condições favoráveis oferecidas aos educandos para prosseguimento de estudos no Centro de Estudos de Línguas - CEL, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada, a partir do ano letivo de 2021, a instalação e o funcionamento de Centro de Estudos de Línguas - CEL na Escola Estadual "Professora Zulmira de Oliveira", Diretoria de Ensino da Região de Itapeva, com a consequente cessação do funcionamento do CELJTO vinculado à Escola Estadual "Nicota Soares, na circunscrição dessa mesma diretoria de ensino.

Artigo 2º - Caberá à Diretoria de Ensino - Região Votorantim, em conformidade com o disposto na legislação pertinente, em especial na Resolução SE 44/2014, alterada pela Resolução SE 11/2016, adotar todos os procedimentos necessários ao cumprimento do disposto nesta resolução, promovendo o acompanhamento, a orientação e a avaliação do processo de organização e funcionamento didático e técnico pedagógico do CEL.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.